



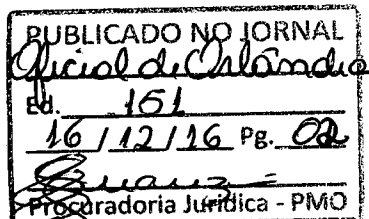
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.079

De 13 de dezembro de 2016



"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

007 3.3.90.39.00.00.00 01.031.0001.2001.0000 - R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

001 4.4.90.51.00.00.00 01.031.0001.1001.0000 - R\$ 85.000,00

008 4.4.90.52.00.00.00 01.031.0001.2001.0000 - R\$ 15.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 13 de dezembro de 2016.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 035/2016
Projeto de Lei nº 024/2016